



## EMBAIXADORES FEGOBEL 2019 - REGULAMENTO

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este instrumento tem por objetivo regular a participação do CANDIDATO no processo seletivo para a primeira seleção da nova cara da FEGOBEL 2019/2020 realizado pela EMEEME PRODUTORA. Esse regulamento se dá de acordo com os termos e condições adiante expostos.

1.2. O Programa tem por objetivo selecionar Embaixadores de todo o Brasil para que atuem como agentes de marketing e propaganda a nível local em 2019. Esta atuação se dará por meio da realização de atividades previamente elaboradas pela EMEEME PRODUTORA.

1.3. As atividades realizadas pelos Embaixadores terão caráter exclusivamente publicitário, com o objetivo de mobilizar o público de forma direta e indireta a participarem da feira FEGOBEL.

1.4. O Programa é composto de três etapas:

1.4.1. Inscrição e seleção dos Embaixadores;

1.4.2. Nomeação e credenciamento do calendário do ano vigente.

1.4.3. Atividades e vinculação na mídia.

1.5. O processo de seleção será realizado pela equipe da EMEEME PRODUTORA.

### 2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS EMBAIXADORES

2.1. A participação no processo seletivo para o Programa se dá de forma gratuita e voluntária. Ao se inscrever, o CANDIDATO assegura que leu e concordou com os termos deste regulamento, e se compromete a:

2.1.1. Fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato de sua inscrição;

2.1.2. Inscrever-se uma única vez, sendo que a constatação de duas ou mais inscrições acarretará na eliminação daquela mais antiga.

2.2. A participação é destinada a qualquer cidadão de, no mínimo, 18 anos, que deseja contribuir para a promoção da Feira FEGOBEL.

2.2.1. Inscrições de candidatos menores de 18 anos não serão aceitas.

2.3. Uma vez selecionado, o Embaixador se compromete a comparecer na imersão na data e cidade indicada e depois, voluntariamente, organizar ações para disseminar o conteúdo da FEGOBEL.



2.4. O CANDIDATO entende que, por se tratar de um programa de voluntariado, deverá ter condições de destinar tempo suficiente para realização das atividades propostas. Recomenda-se uma dedicação mínima de 5 horas semanais entre os meses de junho de 2019 a junho de 2020.

2.5. As inscrições ocorrerão única e exclusivamente por meio do preenchimento completo de formulário disponibilizado no link <https://www.fegobel.com.br> até o dia 10/06/2019. A EMEEME PRODUTORA resguarda o direito de adiar a data de término de inscrição.

2.6. As informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) serão acessadas apenas por colaboradores da EMEEME PRODUTORA e terão finalidade exclusiva de uso interno de seleção para este programa e análises de melhorias do programa por tempo indeterminado.

2.7. O processo de inscrição será composto de uma única etapa online, composta dos seguintes itens de avaliação:

2.7.1. Histórico de influência online/off-line do CANDIDATO;

2.7.3. Disponibilidade para a nomeação e atividades necessárias;

2.7.4. Vídeo-depoimento.

2.8. No item vídeo-depoimento, o CANDIDATO deverá gravar um vídeo, de livre formato, de até 3 minutos, que aborde:

1) Quem é você e quais são suas principais experiências

2) Por que quer ser um Embaixador FEGOBEL?

3) O que é beleza?

4) O que você pode fazer para tornar o evento melhor?

2.8.1. O vídeo deverá ser gravado exclusivamente para este processo

seletivo. Não serão permitidos vídeos que foram produzidos antes de 04/06/2019.

2.8.2. Não se faz necessária edição do vídeo, bastando sua gravação em uma câmera do próprio celular.

2.8.3. O CANDIDATO deverá inserir um link do YouTube®, Vimeo® ou Google Drive® no campo indicado no formulário de inscrição.

2.10. No caso de dúvidas em relação a qualquer informação fornecida pelo

CANDIDATO, a equipe de seleção poderá entrar em contato para maiores esclarecimentos.

2.11. Este processo seletivo busca pessoas com capacidade comprovada de execução e mobilização, com vontade e disponibilidade para servir e que estejam alinhadas aos pilares de atuação da FEGOBEL, sendo eles:

2.11.1. Clareza: conhecimento transmitido de maneira clara, fácil e em linguagem acessível;

2.11.2. Experiência: buscamos gerar experiências significativas e divertidas;



2.11.3. Pluralidade: trazemos diferentes olhares sobre diferentes temas

2.11.4. Engajamento: ativamos a vontade de fazer parte

2.11.5. Rede: fazemos tudo em rede, com muitos parceiros que acreditam na causa.

2.12. Toda a comunicação formal com o CANDIDATO, incluindo o resultado, será realizada pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.

2.12.1. A EMEEME PRODUTORA resguarda o direito de entrar em contato com o CANDIDATO por telefone ou WhatsApp® para eventuais dúvidas.

2.13. O término das inscrições deste edital é 15/06/2019. Resultados da seleção serão divulgados no dia 18 de junho de 2019, na FEGOBEL 2019, realizada no CENTRO DE CONVENÇÕES DE GOIÂNIA.

2.13.1. Os embaixadores serão selecionados por meio de votação popular, disponibilizado no site [www.fegobel.com.br](http://www.fegobel.com.br), podendo votar todo e qualquer indivíduo de qualquer parte do mundo.

2.13.2. Ganha o título de EMBAIXADOR E EMBAIXADORA FEGOBEL, aquele que tiver mais votos válidos no site.

2.13.3. O resultado oficial será divulgado na nomeação, na data e local estipulados nesse regulamento.

### 3. TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS EMBAIXADORES

3.1. Os Embaixadores selecionados passarão por um treinamento que abordará as atividades a serem desenvolvidas ao longo do contrato. O treinamento será presencial, tendo duração de 2 horas semanais.

3.1.1. Após o treinamento presencial, os Embaixadores selecionados terão suporte online da EMEEME PRODUTORA, sendo ele por meio de videoconferências ou treinamentos.

3.5. Após o treinamento, os Embaixadores estarão habilitados para realizar as atividades de capacitação e mobilização. O Embaixador deverá registrar a execução de suas atividades, que serão acompanhadas pela equipe da EMEEME PRODUTORA.

3.6. A EMEEME PRODUTORA reconhecerá os Embaixadores mais engajados e que atingiram maior impacto em suas atividades.

### 4. DO DESLIGAMENTO DOS PARTICIPANTES

4.1. Dos participantes é esperado que realizem atividades de conscientização política conforme propostas pelo Politize!.

4.2. São passíveis de desligamento do programa, unilateralmente pela EMEEME PRODUTORA, as seguintes condutas dos embaixadores:

4.2.1. Comparecer a menos que 75% da carga horária da formação;

4.2.2. Não realizar as atividades propostas;



4.2.3. Desrespeitar, enquanto Embaixador FEGOBEL, os valores da proposta;

4.2.4. Desrespeitar de qualquer maneira os princípios éticos.

4.3. Antes de qualquer desligamento o Embaixador será contatado para que possa prestar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

## 5. PATROCÍNIO

5.1. O CANDIDATO que vier a ser selecionado receberá uma ajuda de custo, incluindo um valor fixo por mês, a critério da organização da EMEEME PRODUTORA, além receberem mensalmente itens dos diversos parceiros da feira FEGOBEL.

## 6. DO USO DE IMAGEM

6.1. O CANDIDATO que for selecionado cede gratuitamente o direito de veiculação de seu nome e imagem vinculada às atividades da EMEEME PRODUTORA para utilização em materiais ou mídias vinculada.

6.2. A autorização descrita no item 6.1 não implica em qualquer obrigação da EMEEME PRODUTORA em divulgar ou utilizar a imagem do CANDIDATO que for selecionado.

6.3. O CANDIDATO compromete-se a divulgar informações verídicas e que não violará direitos autorais de terceiros, sob pena de responder civil, administrativa e criminalmente a quaisquer prejuízos que e/ou danos materiais e/ou danos morais que eventualmente venham ser causados a EMEEME PRODUTORA ou a terceiros.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Toda a comunicação entre o CANDIDATO e a EMEEME PRODUTORA será realizada pelo email [contato@fegobel.com.br](mailto:contato@fegobel.com.br)

7.2. A EMEEME PRODUTORA resguarda o direito de realizar quaisquer alterações necessárias no presente edital, sendo as mesmas comunicadas pelos meios institucionais mencionados neste edital.